

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Antônio Pereira de Oliveira
brasileiro, estado civil casado, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 392.885.364-34, portador(a) do RG n.º 002.232.914, residente e domiciliado(a) R. José de Souza, 215, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrita na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró / RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo (a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substebelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

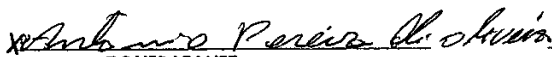
Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como; custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__.



CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Antônio Pereira de Oliveira brasileiro(a),
estado civil: casado Profissão: autônomo portador(a) do RG
002.232.914, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 392.885.364-34 residente
no(a) R. José de Souza nº 215
bairro: Alto de São Manoel município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 02/09/2019
Local e Data

Antônio Pereira de Oliveira
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Antônio Pereira de Oliveira, brasileiro(a),
estado civil: casado Profissão: autônomo portador(a) do RG
002.232.914, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 392.885.364-39 residente
no(a) R. José de Souza nº 215
bairro: Alto de São Manoel, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 449
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 02/09/2019
Local e Data

Antônio Pereira de Oliveira
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Antônio Pereira de Oliveira brasileiro(a),
estado civil: Casado profissão: autônomo portador(a) do RG
002.232.914 órgão expedidor SEPRN e do CPF: 392.885.364-34 residente
no(a) R. Jose de Souza nº 215
bairro: Alto de São Manoel município: Mossoro RN
CEP: _____ telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró RN, 02 de Setembro de 2019

Antônio Pereira de Oliveira

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN
002232914 SSP RN

CPF
392.885.364-34 DATA NASCIMENTO
16/08/1962

FUNÇÃO
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
LUIZIA MENDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO 05306309331 VALIDADE 14/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 20/09/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MOSSORO, RN DATA EMISSÃO 16/06/2016

10940159907
RN702425313

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1157759626
PROIBIDO PLASTIFICAR
1157759626

ARUANA CARIBANORA
16 MAI 2019



caern

Nº Documento: 2019033031334

ESCRITÓRIO

MOSSORO LESTE

MATRÍCULA 00303133.4	CLIENTE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 392.885.364-34	VENCIMENTO 28/03/2019
INSCRIÇÃO 307.014.100.0163.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE DE SOUZA, N, 215 - ALTO S. MANOEL MOSSORO RN 59625-150	ROTA DE ENTREGA 03.4877	FATURA 03/2019
RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA		ÁGUA LIGADO	ESGOTO LIGADO

ÚLTIMOS CONSUMOS		LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA
02/2019 - 2	01/2019 - 10	ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
12/2018 - 9	11/2018 - 11	351	355	4	30
10/2018 - 8	09/2018 - 10	23/02/2019	25/03/2019		0,14
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR			
1	4	R 5308			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA ESGOTO 70,00 % DO VALOR DA ÁGUA PARCELAMENTO DE DEBITOS - PARCELA 7/23 JUROS SOBRE PARCELAMENTO 08/2018 - PARCELA: 7/23 MULTA P/IMPONTUALIDADE 02/2019 JUROS DE MORA 11/2018 10/2018 ATUALIZAÇÃO MONETARIA 11/2018 10/2018	4 M3	39,99 27,99 36,02 4,48 2,16 8,03 1,42

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	67,98	1,65	1,12
COFINS	67,98	7,60	5,17

Os acréscimos devidos (atualização monetária, juros de mora e multa por atraso), decorrentes do pagamento em atraso, serão cobrados na fatura seguinte. **TOTAL R\$ 120,09**

--

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA (Decreto nº 5.440/05 e Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde).					
GERÊNCIA REGIONAL: REGIONAL OESTE	Mês/Ano: 02/2019				
Parâmetros	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	5,0	6,0 A 9,5	% DE AUSÊNCIA	0,2 A 2,0 MG/L	<= 10,0 MG/L
Valores obtidos	0,53	7,70	100,00	0,50	

VIA CLIENTE	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Emitido por: INTERNET	Emitido em: 16/04/2019



MATRÍCULA 00303133.4	INSCRIÇÃO 307.014.100.0163.000	ROTA DE ENTREGA 03.4877	FATURA 03/2019	NÃO RECEBER APÓS 30/06/2019
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------------------

VENCIMENTO 28/03/2019

VALOR R\$ 120,09

GRUPO: 97

FIRMA: 1

VIA CAERN

82670000001-9 20090006307-0 00303133401-8 03201920003-2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ARUANA CECILIANORA
16 MAI 2019



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 10:20:11

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101610201138200000048183900

Número do documento: 19101610201138200000048183900



PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19004761B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em Imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.

ARUANA SECUNDINORA
16 MAI 2019



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Policial Rodoviário Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 27/01/2019 Hora: 07:50 Município: MOSSORO/RN
BR: 110 KM: 47,9 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: ISAC, 1071007

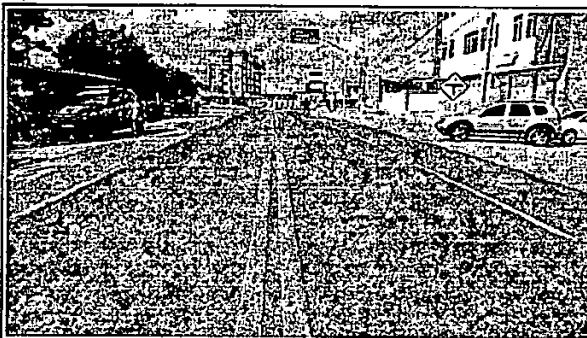
ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Não	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Sol	Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia, 27 de janeiro de 2019, às 07:50h em Mossoró/RN no Km 47,9 da BR- 110, constatou-se através dos vestígios deixados no pavimento e orientações dos danos nos veículos. O condutor do V1, HONDA de placa: NNT- 1291/m, seguia o fluxo normal, quando de repente o condutor de V2, GM/CELTA, estava no acostamento e cruzou a pista de rolamento, colidindo transversalmente em V1. OBSERVAÇÃO: - Velocidade regularmente no local é de 50 Km/h. - O condutor e passageiro de V1, foram socorridos e encaminhados para o HRTM pelo SAMU. - Os testes de etilômetro foram realizados. - O V1 foi liberado para o irmão do condutor. - O V2 foi liberado para o seu condutor.

ARUANA SECUNDINORA
16 MAI 2019



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Policial Rodoviário Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobai/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191





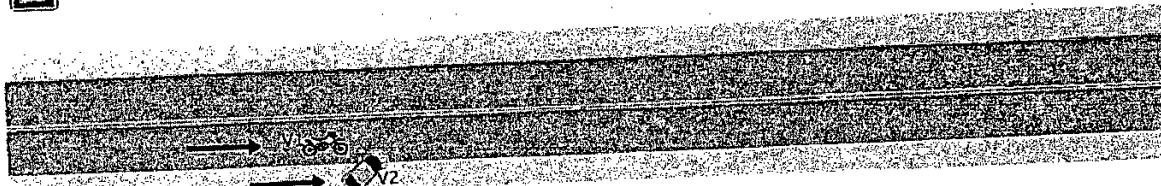
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE

Local preservado



UPANE MA,RN

AREIA BRANCA,RN

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento

V1 - VEÍCULO 1 - NNT1291 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: NNT1291 Marca/modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS
Ano fabricação: 2010 Chassi: 9C2KC1610AR064465
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 00291963510
Tipo de veículo: Motocicleta
Cor: Preta

ARUANA CEREZINHO
16 MAI 2019



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Policial Rodoviário Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG150 TITAN MIX KS
Nome do Agente: ISAC

Placa: NNT1291
Matrícula do Agente: 1071007

Nº BOAT: 19004761B01
Data: 27/01/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro			X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira			X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			X	
4	Coluna de direção			X	
5	Chassi			X	
6	Garfo traseiro			X	
7	Eixo traseiro (triciclos)			X	

Dano de Monta: Pequena

V1 - Imagens Obrigatórias

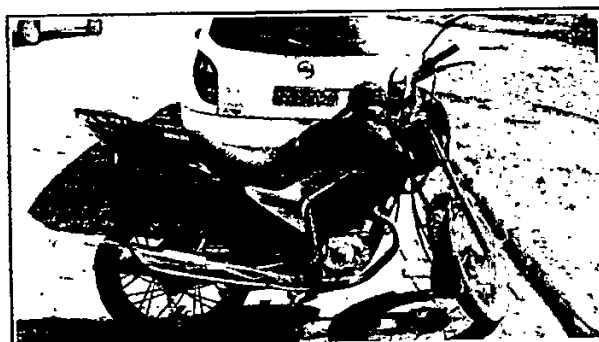


IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE

ARUANA SECUNDINORA
16 MAI 2019



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Polícia Rodoviária Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobst/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

V1 - Proprietário

Nome: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 392.885.364-34

Email:

Telefone: 084 9 9949- 1974

Endereço: R JOSE DE SOUZA, 215, Alto de São Manoel, MOSSORO-RN

V1C - CONDUTOR DE V1 - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

V1C - Informações

Nome: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 16/08/1962

CPF: 392.885.364-34

Estado civil: Casado(a)

sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava capacete: Sim

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB

Primeira habilitação: 20/09/2011

Nº Registro: 05306309331

UF: RN

Vencimento da habilitação: 14/06/2021

Motorista profissional: Não

Observações CNH: A

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,0 mg/l

V1C - Dados do Contato

Endereço: R JOSE DE SOUZA, 215, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO-RN

Telefone: 084 9 9949- 1974

Email:

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - MARIA ANTONIA DA SILVA

V1P1 - Informações

Nome: MARIA ANTONIA DA SILVA

Data de Nascimento: 19/05/1963

CPF: 369.439.914-34

Estado civil:

sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Leves

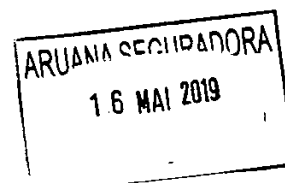
Usava capacete: Sim

V1P1 - Dados do Contato

Endereço: DESEMBARGADOR SILVERIO, 60, CENTRO, AREIA BRANCA-RN

Telefone: 084 9 9949- 1974

Email:



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Polícia Rodoviária Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

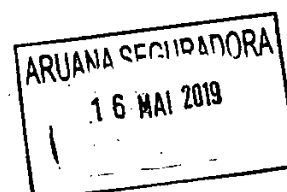


V2 - VEÍCULO 2 - MXP8026 - AUTOMÓVEL

V2 - Informações

Placa: MXP8026 Marca/modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT
Ano fabricação: 2006 Chassi: 9BGRX48907G133214
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Cruzando a pista

Renavam: 00888916329
Tipo de veículo: Automóvel
Cor: Branca



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Polícia Rodoviária Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobai/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A8758EA34F385895E1D4B35A581F96.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / GM/CELTA 4P SPIRIT
Nome do Agente: ISAC

Placa: MXP8026
Matrícula do Agente: 1071007

Nº BOAT: 19004761B01
Data: 27/01/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA

1	Panel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Monta: Pequena

ARUANA SECUNDINORA
16 MAI 2019



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Polícia Rodoviária Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA

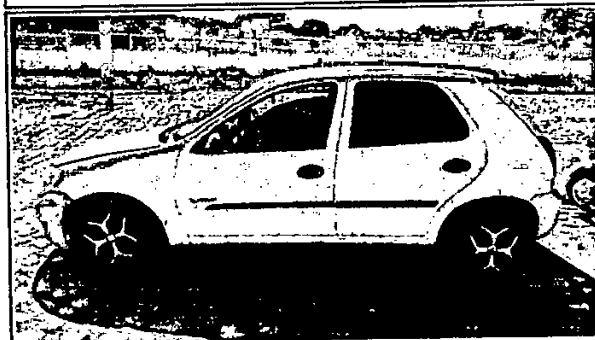


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE

ARJANA REGIANORA
16 MAI 2019



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Policial Rodoviário Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19004761B01

V2 - Proprietário

Nome: MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 017.410.744-79

Email:

Telefone: 084 9 8827- 4066

Endereço: R TOCANTINS, 79, Planalto 13 de Maio, PORTO DO MANGUE-RN

V2C - CONDUTOR DE V2 - MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA

V2C - Informações

Nome: MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 12/05/1995

CPF: 017.410.744-79

Estado civil: Solteiro(a)

sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB

Primeira habilitação: 24/10/2018

Nº Registro: 07151296904

UF: RN

Vencimento da habilitação: 23/10/2019

Motorista profissional: Não

Observações CNH: A

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,0 mg/l

V2C - Dados do Contato

Endereço: Rua- Martins Júnior, 280, PLANALTO 13 de Maio, CARBONITA-MG

Telefone: 084 - 9 8827- 4066

Email:



Documento assinado eletronicamente por ISAC, matrícula 1071007, Policial Rodoviário Federal, em 28/01/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19004761B01 e o número de controle A875BEA34F385895E1D4B35A581F96.

191



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RN Nº 013708255924
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDD RENAVAM 00291963510 R.N.T.R.C. 2018

ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

PLACA NNT1291

392.885.364-34

9CZKC1610AR064465

COMBUSTÍVEL ALCOOL-GASOL

PASSEIRO/MOTOCICLETA/NAO-RELOCAR

MARCA / MODELO HONDA / CG150 TITAN MIX XS

ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP. / POT. / OIL CVC/149 CILINDRADAS CATEGORIA PARTICULAR COEF. PREDOMINANTE PRETA

VENC. COTA ÚNICA 05/03/2018 VENC. / COTAS 1º PAGO

2º PAGO 3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0.00 PREMIO TOTAL (R\$) 0.00 DATA DE PAGAMENTO 23/02/2018

ALIAN. FID. EM FAVOR DE 99.285.411/0001-13

BANCO DO BRASIL S.A. DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO

MOTORISTA VALIDO PARA TRANSFERENCIA

MOSSORO/RN

Sldeley Bezerra da Silva
Coordenador de Registro de Veículos
DETTRAN - RN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº 013708255924 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 392.885.364-34 EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 23/02/2018

RENAVAM 00291963510 MARCA / MODELO HONDA / CG150 TITAN MIX XS

ANO FAB. 2010 CAT. TARIF. 9 Nº CHASSI 9CZKC1610AR064465

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO POR SEGURO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE OUTRACAO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.248.608/0001-04



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 10:20:11

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101610201138200000048183900>

Número do documento: 19101610201138200000048183900



**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 73

Mossoró 06 de Fevereiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **JORGE LUIS SOARES, 50 anos**

RG: 002.054.384 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 09

Nome do Paciente: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 56 anos.

Data: 27/01/2019

Local da ocorrência: Av.: Francisco Mota, Alto de São Manoel, próximo a Delegacia

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 02

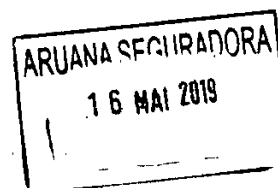
Hora do Chamado: 08h 20min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x carro.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº **38662 /2019**
Admissão: 27/01/2019 08:41:17

20.57.67

OK

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 32461 - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (56 a 5 m 11 d)
Nascimento: 16/08/1962 Natural: MOSSORO, BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
CNS: 708503316293871 CPF: 39288536434 Prof.:
Mãe: LÚZIA MENDES DE OLIVEIRA Pai: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Logradouro: JOSE DE SOUZA, 215 Cidade: MOSSORO
CEP: 59625150 Bairro: ALTO DE SAO MANOEL
Telefone: 84.997046405 84 997046405 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO
*Empresa:

OBS:						Classificação: 27/01/2019 08:34:10		PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
	140 X 100		97		20				

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: 56a, colisão moto/carro, consciente, com capacete, fratura exposta em tornozelo E, escoriações, trazido pelo SAMU.

Hora: _____

Exame físico: lesão acidente de trânsito. Refere dor no pé E

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 06/02/2019
B110
SAME/ARQUIVO

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORARIO	ASSINT.
- Voltar a usar o aparelho			
- Cefaleia - 1g			
- Anal. de urina			
- Transf. 100mg + 100mg SFO, 9h 30min			

*Saída: -
() Decisão médica - () Transferido - () Evasão - () Óbito - () Interna: (Preencher CID, PROC e assinar)
CID 593.0 Proc. 040105098-7 Data: 27/01/19 Hr: _____ Médico: _____
(assinatura)

*Gerado via SX por MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA. Impresso em 27 de Janeiro de 2019.



Caropichas
Concedo a você o acesso de Internet operacional
limitado a 2 GB
para o sistema de gerenciamento eletrônico
em rede
At. do CC



HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
PÁ CONFORME O ORIGINAL
SANE MOSSORÓ CE 10/12/2019
Belo
SANE/ARQUIVO



HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

LIGINEY LINO DE OLIVEIRA

Admissão de Internamento Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 22/05/2019

48 - DOCUMENTO

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR

(X) CNS () CPF

980016001835565

Prontuário: 205769

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

SAME / ARQUIVO

Paciente: 32461 - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cartão SUS: 708503316293871

CPF: 39288536434

Dt Nasc: 16/08/1962

Idade: 56 anos 5 meses 11 dias Sexo: M

Etnia: PARDA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: LUZIA MENDES DE OLIVEIRA

Nome do pai: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua/Av: JOSE DE SOUZA

Nº: 215

Bairro: ALTO DE SAO MANOEL

Complemento:

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59625150

Telefone: 84 997046405 84 997046405

Especialidade: CLINICA CIRURGICA

Unidade: CLINICA CIRURGICA Leito: 301. 01

Responsável: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA -

Usuário: MAURICIO RODRIGUES PEREIRA

Admissão: 27/01/2019 09:21:11 Alta: Óbito: Dias de permanência:

DIAGNÓSTICO INICIAL: S93.0 - LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO
408050497 -

DIAGNÓSTICO FINAL:

RESUMO DE ALTA

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 22/05/2019

SAME / ARQUIVO

MOSSORÓ, 27 de Janeiro de 2019.

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

NÚCLEO DE COORDENADORIA
EPIDEMIOLÓGICA - NUCLEO EPI. T.M.

DATA 08/02/19

CCIH - HRTM

DATA 08/02/19

Assinatura



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 10:20:11

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101610201138200000048183900>

Número do documento: 19101610201138200000048183900

Sistema Ministério
SUS único de da
Saúde Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2503689
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		2503689
Identificação do Paciente		6 - Nº DO PRONTUÁRIO
5 - NOME DO PACIENTE		205769
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (8 - 487/2019)		
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO
708503316293871	16/08/1962	Masc. ☒ 1 Fem. ☐ 3
10 - RAÇA/COR	10.1 - ETNIA	
PARDA		
11 - NOME DA MÃE	12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
LUZIA MENDES DE OLIVEIRA	DDD 84 997046405	
13 - NOME DO RESPONSÁVEL	14 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	DDD 84 997046405	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)		
JOSE DE SOUZA, 215 - ALTO DE SAO MANOEL		
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO	18 - UF
MOSSORO	240800	RN
		19 - CEP
		59625150

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS		
<i>Lesão por trauma do tornozelo e dor</i>		
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO		
<i>ATO Cirúrgico</i>		
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)		
<i>Radiografia e exame físico + RAO</i>		
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL	24 - CID 10 PRINCIPAL	25 - CID 10 SECUNDÁRIO
LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	S93.0	V29.9
	26 - CID 10 CAUSAS ASSOC.	

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRAT		408050497
29 - CLÍNICA	30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO	31 - DOCUMENTO
CIR	2	() CNS () CPF
33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE		34 - DATA DA SOLICITAÇÃO
FABIO ROBERTO A LIMA		27/01/2019
		35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	39 - CNPJ DA SEGURADORA	40 - Nº DO BILHETE	41 - SÉRIE
37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO	42 - CNPJ EMPRESA	43 - CNAE DA EMPRESA	44 - CBOR
38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO			
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA			
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO			

AUTORIZAÇÃO

47 - Cód. Órgão Emissor	52 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR
-------------------------	---

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 10:20:11

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101610201138200000048183900>

Número do documento: 19101610201138200000048183900

Num. 49883698 - Pág. 22



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Antônio Pereira do Oliveira Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Fe - LO TNZ (E)

Indicação terapêutica: CONTROLE DE DORES CL F.E.

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador DR. GILSON MACHADO

1ª Auxiliar: DR. FÁBIO

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesiologista: _____

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 5105/2019
Bino
SAME / ARQUIVO

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada (X) Contaminada () Infectada

(1) PET em D.H. S.D. PARACETAMOL 1000mg

(2) ASSÉPSIA - MANEJO DE SÍTIO + PROVISÃO DE CURATIVOS

(3) LIMPEZA CL SÍTIO 92% - FLUIDOS

(4) MONTAGEM FIXAÇÃO DELTA, APÓS PROVISÃO E
ALINHAMENTO TNZ (E) - 2 P.A.S. NA T.S.A. +
1 P.A.S. CUMULADO + 1 P.A.S. IMTT (E), EM SEUS
TEMPOS

(5) SUTURA LIG. / CURATIVOS ESTÉREIS

(6) à RPA



SOUTHERN REGIONAL HEALTH PLAN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO LIMA
... ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOME MOSSORÓ

SAME MOSSORÓ 57-1057-2010

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA

Paciente Antonio Pereira de Lencastre Sexo M/F Idade Prontuário Nº

Estado Físico 1 2 3 4 5 ☐ EI ☐ UF ☐ Em

Diagnóstico Pré-Operatório FRAT. EXPOSTA AIC Cirurgia Proposta T.T. CIRCULADA DE

Diagnóstico Pós-Operatório Cirurgia Realizada FRATURA EXPOSTA EM

Cirurgião FABIO Auxiliares GILSON TERNOBULO

Anestesiologia IVANE

HISTÓRIA CLÍNICA

D. Neurológica ☐ Convulsão ☐ D. Respiratória ☐ Fumo ☐

Alergias ☐ D. Cardíaca ☐ Hipertensão ☐ D. Hepática ☐ D. Renal ☐

Diabetes ☐ Alcoolismo ☐ Câncer ☐ Sangramentos ☐ Medicamentos ☐

Uso de Drogas ☐ Cirurgia ☐ Prévia ☐ Transf. Sanguínea Prévia ☐ Anestesia Prévia ☐

Local ☐ Bloqueio Espinal ☐ Plexo Braquial ☐ Geral ☐

Outros dados

EXAME FÍSICO Peso (Kg) Temperatura (°C) Pressão Arterial (mmHg) X

Estatura (cm) Frequência Respiratória (IPM) Frequência cardíaca

Broncoespasmo ☐ Sopro Cardíaco ☐ Arritmias ☐ Veias Acessíveis ☐

Permeabilidade Vias Aéreas ☐ Coluna c/ Deformidades ☐ Local punção intacto ☐ Prótese ☐

Cor Corado ☐ Pálido ☐ Ictérico ☐ Cianótico ☐

Paresias ☐ Paralisias ☐ Área Queimada ☐ Gestação ☐

Meses. Outros Dados

EXAME LABORATORIAIS Classificação ABO e Rh ☐ Leucograma ☐ Hematócrito ☐

ECG ☐ Risco Cirúrgico ☐ Rx Tórax ☐ TGO ☐ Uréia ☐

Creatinina ☐ Bilirrubinas ☐ Fosfatase Alcalina ☐ Amilase ☐ Proteínas ☐

Glicemia ☐ Ultrassonografia ☐ Tomografia ☐ Cateterismo cardíaco ☐

Valores Alterados ou relevantes/Outros Exames

Pré-Anestésico Efeito Satisfatório ☐ Regular ☐ Nenhum ☐

Técnica Anestésica indicada

Outros Comentários importantes

SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

HORA E DATA DE ADMISSÃO HORA E DATA DE SAÍDA

Atividade	Respiração	Circulação	Consciência	Cor
Atividade				
Respiração				
Circulação				
Consciência				
Cor				

ATIVIDADE	RESPIRAÇÃO	CIRCULAÇÃO	CONSCIÊNCIA	COR
s/ mov. membros	Apnéia, obstrução	P.A. Variando + 50%	Não responde	Cianótico
mov. 02 membros	Dispneia, obst. Par.	P.A. Var. 20-50%	Responde a Chamadas	Pálido, icterico
mov. 04 membros	Respira bem, tosse	P.A. Estável + 20%	Acordado	Corado

COMPLICAÇÕES

Laringoespasmo ☐ Cianose ☐ Náuseas ☐ Vômitos ☐ Ret. Urinária ☐ Hipertensão ☐

Hipertensão ☐ Arritmias ☐ Dor ☐ Dif. respiratório ☐ Sangramento ☐ Cefaléia ☐

Parada cardíaca ☐ Óbito ☐ Outros

Alta da sala de recuperação

Para enfermaria ☐ Alta Hospitalar ☐ Transferência ☐ UTI ☐ Óbito ☐

Anestesiologista

RESUMO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Paciente ESTÁ CONFORME O ORIGINAL Idade Estado Físico

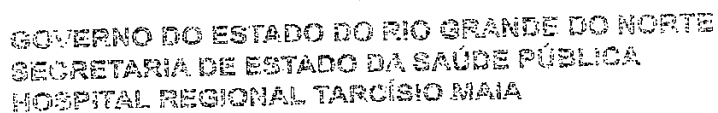
História D. Atual SAME MOSSORÓ 27.05.2019

Cirurgião B. Lencastre

Anestesiologista

estesia





Nome: Antoine Louis de Chene Sesso: 217-2

Nome: Antoine Leroux de Chene

217-2

DATA	EVOLUÇÃO
29/01/2019	# Original POZ do tubarão amarelo e laranja e sangue amarelo e laranja de fresco dentro de um vidro

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
27/10/13	(1) Dextro Amp			
	(2) SFO 9% - 1500 ml, 2V, 24h	C	12 3	
	(3) Gelpitina 1g + Am 8, 2V, 6/6L	15 h	22 04 10	
	(4) Depura - 02 ml + ASD, 2V 8/6L		16 22 04 10	
	(5) Transol, 100mg + 100. de SFO 9% 2V, 8/6L - S/N	50		
	(6) T. Lact 9mg + ASD, 2V, 1x20 mL	15		
	(7) Plenk - 02ml + 18 ml ASD, 2V 8/6L S/N	50		
	(8) Cuidado PB make			
	(9) SSIM + CCB 6			Retina

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA
 ORÇAMENTO / DESPESAS
 CONTÁBIL / PATOLOGIA
 DATA 27/10/2013

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SEME MOSSORO: 27/05/2013
 SAME / ARQUIVO



DATA: 28/01/2019

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MOTA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA 56 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIAS CC Leito: 217-2
DATA DE ADMISSÃO: 27/01/2019 MOSSORÓ-RN CÓDIGO: 02461
EVOLUÇÃO

2º DPO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO EM RETROPÉ ESQUERDO EM USO DE FE

SEM QUEIXAS NO MOMENTO
ALIM. NAO VACIOU NEM URINOU
BBO, LIMPICO, NORMOCORADO, AFEBRIL.

COL. VPM

	PRESCRIÇÃO	HORARIO
1	DIETA LIVRE	
2	SP0, 16 1500 EV PARA 24HS	19/3
3	CEFALOFINA 1G + ABD EV 1G 6/6HS	10/6 22/06
4	TYLAIL 4M MG + ABD EV 1X/DIA	10/6
5	PLASIL 01 AMP+ ABD EV 8/8HS SN	
6	DIPIDONA 01 AMP + ABD EV 6/6HS	10/6 22 de
7	TRAMAL 100MG + 100 ML SF 0.9 % EV 8/8 HS SN	SV
8	SS 1000G	
9	COMPRIMO DIÁRIO	

ss. ALTA MÉDICA

INFORMANDO A ADMINISTRAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MOTA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOME MOSSORÓ 27/05/2019
Bina
SAME / ARQUIVO

Diego Ariel de Lima
CRM-RN 7408
CRM-PE 25558
TEOT 15.67



PACIENTE: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
SOLICITANTE: RAO X
CONVÊNIO: PARTICULAR
DATA: 16/05/2019

RX DE TORNOZELO ESQUERDO

1. Fixação metálica externa em tibia distal e calcâneo.
2. Fratura do 5º metatarso.



Dra. ISABELLI F. TRINDADE
RADIOLOGIA CRM/RN 5327

CLÍNICA ODETE ROSADO

Telefone 1 : (84)3314-9275 / Telefone 2 : (84)98715-0001 / e-mail : CONTATO@CLINICAODETEROSADO.COM.BR
Endereço : CHICO LINHARES, Nº37, INOCOOP ALTO SÃO MANOEL, 59631-150, Cidade : MOSSORÓ-RN



DR. WILLIAM CARVALHO FERREIRA
CRM 1160-MTB149 RJ
ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA-DOENÇAS REUMATICAS
MEDICINA DO TRABALHO
LAUDO MEDICO

O paciente ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
56 ANOS de idade, PINTOR INDUSTRIAL.

HISTÓRIA: Acidente de TRÂNSITO com Moto
Ocorrido em BR/110, NO dia 27.01.2019, levado pelo
SAMU ao HRTM em Mossoró. BOLETIM 38662/2019.

DIAGNÓSTICO: FRATURAS COMPLEXAS E
GRAVES do TORNOSZEL e CALCÂNIO ESQUERDO
ASSOCIADO a LESÕES LIGAMENTARES + FRATURA
DO 5º METATARSO HOMÓLOGO.

PROCEDIMENTO: Exame clínico + RX;
INDICAÇÃO e REALIZAÇÃO da CIRURGIA de FIXAÇÃO
COM FIXADOR EXTERNO.

SEQUELAS DEFINITIVAS

a) DOR MEDIANTE SIMPLES APOIO NO SOLO
COM O PE direito, além de IMPOSSIBILIDADE
de permanência em PE, Agachar-se
erguer-se ou subir degraus.

b) EDEMA DEFINITIVO COM ANGIÓLOS
DOLOROSA TIBIO-TARSICA, SUBASTRAGALINA,
ESCAFOIDE-CUBÓIDEA e ARTICULAÇÃO da
Médio PE.

c) PERDA da capacidade FUNCIONAL
LABORAL e QUOTIDIANA, estimada
em 60%.

CDIO T93 807 5828 + 583.
592 + 935

Policlínica Médica
Rua João Pessoa, 68 - Centro
Fone (84) 3321-6121
Horário 2ª, 4ª e 6ª a partir das 10h da manhã

Clinica Otava Rosado
Rua Juvenal Lamartine, 119 Centro
Fone (84) 3317-3636
Horário 2ª, 4ª e 6ª a partir das 7h as 9h30min
3ª e 5ª Todas as manhãs.

2 Mossoró 29 de maio de 2019

Fco. William Carvalho Ferreira
Ortopedia - Doenças Reumáticas
Medicina do Trabalho
CRM 1160/RN - MTB 149/RJ





(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados e o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190357489 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 39288536434

Posição em 30-08-2019 14:31:45

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
15/07/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
23/07/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/cq6__4KhXXtkS5EnPudapi_key=X3ndwUbwbtb34EZmjpqEBc09GciGKhxBp2naZq7V__bnk=)
07/06/2019	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/BbUfceX0nukx7O+3rPBz__api_key=X3ndwUbwbtb34EZmjpqEBc09GciGKhxBp2naZq7V__bnk=)



06/06/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/6L5UN11c1jmFNDiLEBYVCapi_key=X3ndwUbwbtb34EZmjpqEBc09GciGKhxBp2naZq7V__bnk=)
------------	------------------------------------	---

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)



(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(https://www.seguradoralider.com.br)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

ww.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 10:20:12

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101610201196700000048183902

Número do documento: 19101610201196700000048183902

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0818402-14.2019.8.20.5106

AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos em correição.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de outubro de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0818402-14.2019.8.20.5106

AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos em correição.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de outubro de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

